



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte justifica a contratação de empresa (pessoa física e jurídica) para realização de fornecimento em formação artística, que ofereça curso de dança gaúcha ou ballet, bem como curso de formação em canto coral ou banda marcial, conforme a necessidade da demanda cultural do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município ainda não possui Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal
- e) Comprovante de residência e domicílio em SC;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição da proposta acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Santa Catarina;



- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição da proposta acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado
 - b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
 - c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
 - d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Santa Catarina;
 - f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legalste edital;
 - g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- Descrição da proposta acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Curso de formação em canto coral ou banda marcial	Und	1
2	Curso de formação em canto coral ou banda marcial	Und	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Nos termos da Lei Nº 195, de 08 de julho de 2022, o município considera a contratação de empresa (pessoa física e jurídica) na prestação de serviço para fornecimento de formação artística, que ofereça curso de dança gaúcha ou ballet, bem como, curso de formação em canto coral ou banda



marcial, destinadas ao Município de Águas de Chapecó através da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a melhor forma da utilização dos recursos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNT*	R\$ TOTAL
1	Curso de formação em dança gaúcha ou ballet	Und	1	9.830,33	9.830,33
2	Curso de formação em canto coral ou banda marcial	Und	1	9.830,33	9.830,33
Total					19.660,67

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Os projetos contemplados, deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de 10 (dez) meses a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente e o relatório de execução e contrapartida social deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a finalização da realização do projeto.

Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Município de Águas de Chapecó-SC e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município;

Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Município de Águas de Chapecó-SC, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Lei "Paulo Gustavo"

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será por meio de um edital de chamamento público específico para recursos da Lei 195/2022.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A realização de atividades culturais traz entretenimento e bem estar a população, onde os contemplados pelo edital podem realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 142/2023: COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI 195/2022

I – Representantes do Setor de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Alessandra Drews – Presidente;
- b) Tatiane Raquel Bressan –Vice Presidente;

II – Representante da área jurídica:

- a) Mauro Laércio Carvalho de Medeiros – Membro;

III – Representante da área contábil:

- a) Silmara Meyer Lemes da Silva – Membro;

IV – Representantes do conselho de cultura:

- a) Giovana Salete Gurgel – Membro;
- b) Marizete Mariano da Rosa Eichelberger – Membro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Sem previsão de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Devido a destinação de recursos recebidos pelo município, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte necessita da realização da publicação de chamamento público para a contratação de empresa (pessoa física e jurídica) para realização de fornecimento em formação artística e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

culturais, que ofereça curso de dança gaúcha ou ballet, bem como curso de formação em canto coral ou banda marcial, conforme a necessidade da demanda cultural do município.

Município de Águas de Chapecó, 26 de fevereiro de 2024.

Alessandra Drews
Chefe de Setor Cultura
Mat: 11.298

Alessandra Drews

Alessandra Drews